



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 40/8 DE 06 DE SETEMBRO DE 1989

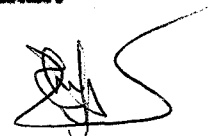
ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$
90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4320 art. 7º incise I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS / NOVOS), para reforço da seguinte dotações orçamentárias.

04.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
04.01.03.07.021.2.04	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.	MATERIAL DE CONSUMO
	NCZ\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL CRUZADOS NOVOS)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

04. **Secretaria de Administração**
04.01. **Gabinete do Secretário**
04.01.03.07.021.2.04 **Manutenção e Encargos da Secretaria**
3.0.0.0. **Despesas Correntes**
3.1.0.0. **Despesas de Custeio**
3.1.3.0. **Serviços de Terceiros e Encargos**
3.1.3.2. **Outros Serviços e Encargos**
NCZ\$ 50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 06 de setembro de 1989

DR: CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

Prefeito Municipal